

Ata de Registro de Preços nº 52/2025

PROCESSO N° 077|2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019|2025

**ARP N° 52/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIRAÚBA E A EMPRESA DENTAL
BH BRASIL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTO - MÉDICO-
HOSPITALAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, com Paço Municipal na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.554.147/0001-99, neste ato representado pela **Cristina Barbosa Toledo Neiva – Secretária Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 5510, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 52/2025, processo administrativo n.º 077|2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO – MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede à Rua Erê, nº 34, 2º Andar, Prado, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Shirley Valéria Rodrigues Assis – Sócia/administradora, conforme **atos constitutivos da empresa**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Material de Odontologia**, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 019|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
2154627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:09:34 -03'00'



ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0008	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% C/ FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML. - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% C/ FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML, Apresentação: anestésico injetável local, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8 ml e êmbolos siliconados, alojados em blísteres lacrados c/ 10 tubetes cada. Isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes	PRILONEST/ DFL	CX	5	R\$ 179,96	R\$ 899,80
0009	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO. - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO – SENDO CADA TUBETE 1,8ML – CX COM 50 UNIDADES, Apresentação: anestésico injetável local, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8 ml e êmbolos siliconados, alojados em blísteres lacrados c/ 10 tubetes cada. Isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes	MEPISV/ DFL	CX	5	R\$ 164,65	R\$ 823,25
0018	BROCA CARBIDE 702 (CIRÚRGICA) - broca autoclavável. - BROCA CARBIDE 702 (CIRÚRGICA) - broca autoclavável. Material: 100% carbide. Formato: cônica corte cruzado. Unidade	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	UN	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
0023	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9103FF. - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF.	KAVO BURS CARBIDE KERR DO BRASIL	UN	30	R\$ 23,76	R\$ 712,80

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
4627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:10:20 -03'00'



	9103FF – ponta cônica côncava, diâmetro da ponta: iso ø 012, haste (l2): 19 mm (haste padrão), esterilizada e embalada individualmente. (Unidade)						
0024	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9904. - BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 30 REF. 9904 – haste (l2): 19 mm (haste padrão), esterilizada e embalada individualmente. (Unidade)	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	UN	30	R\$ 23,24	R\$ 697,20	
0025	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA. - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - alta rotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Fabricada em modelo extralonga (28mm) e longa (21mm).	MICRODONT/ MICRODONT	UN	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50	
0026	BROCA DIAMANTADA Nº 1011. - BROCA DIAMANTADA Nº 1011 - para alta rotação, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar	CHAMPION/ MICRODONT/ MICRODONT	UN	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00	
0027	BROCA DIAMANTADA Nº 1012. - BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - para alta rotação, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister	CHAMPION / MICRODONT/ MICRODONT	UN	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00	

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
4627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:10:40 -03'00'



	individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar						
0028	BROCA DIAMANTADA Nº 1014. - BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - para alta rotação, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar	CHAMPION / MICRONDONT/ MICRONDONT	UN	80	R\$ 2,55	R\$ 204,00	
0029	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL. - BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL - para alta rotação, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar	CHAMPION / MICRONDONT/ MICRONDONT	UN	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50	
0030	BROCA DIAMANTADA Nº 1016. - BROCA DIAMANTADA Nº 1016 - para alta rotação, de fácil fixação,	CHAMPION / MICRONDONT/ MICRONDONT	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00	



	com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar						
0040	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF. - BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF - para alta rotação, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na Anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar	CHAMPION / MICRONDONT/ MICRONDONT	UN	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00	
0041	BROCA DIAMANTADA Nº 3203FF. - BROCA DIAMANTADA Nº 3203FF - para alta rotação, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar, embalagem blister individual constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e validade, (reutilizável). Registro na	CHAMPION / MICRONDONT/ MICRONDONT	UN	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50	

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:0647
2154627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:0647215462
7
Dados: 2025.09.25
08:11:10 -03'00'



	Anvisa. Unidade. Sugestão: kg sorensen ou similar					
0042	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual - BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual.	MICRODONT/ MICRODONT	UN	10	R\$ 27,64	R\$ 276,40
0054	CUBA REDONDA INOX PARA ASSEPSIA – tamanho 8 x 4cm, capacidade para 150ml, em aço inox. - CUBA REDONDA INOX PARA ASSEPSIA – tamanho 8 x 4cm, capacidade para 150ml, em aço inox.	LINHA GG/ GOLGRAN	UN	4	R\$ 19,44	R\$ 77,76
0056	CURATIVO ALVEOLAR. Alveolex isento de Eugenol. - CURATIVO ALVEOLAR. Alveolex isento de Eugenol. Produto de qualidade, com registro na ANVISA. Material para tratamento de alveolite, tipo: tampão alveolar. Com qualidade igual ou similar à marca BIODINÂMICA.	ALVEOLEX/ BIODINAMICA	UN	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
0058	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UNIDADES DE SUGADORES. Frasco c/ 1 litro. - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE UNIDADES DE SUGADORES. Com qualidade igual ou similar à marca SUG CLEAN/DFL. Frasco c/ 1 litro	SUGCLEAN/ DFL	FR	20	R\$ 50,52	R\$ 1.010,40
0076	FLÚOR GEL ACIDULADO. Gel tixotrópico, Embalagem de 200ML. - FLÚOR GEL ACIDULADO. Gel tixotrópico; penetra nas áreas interproximais; excelente viscosidade; pode ser utilizado com ou sem moldeira; diminuição da desmineralização	FLUORSUL/ IODONTOSUL	UN	60	R\$ 5,28	R\$ 316,80

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472
154627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:11:22 -03'00'



	do esmalte dentário; diminuição do número e do potencial de micro-organismos bucais; favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido. Embalagem com 200ml. Aromas						
0078	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, ENDO ICE. - GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, apresentação cilindro descartável, elemento básico propano/butano. Frasco com 200 ml. ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC Frasco com 200 ml	ICE TEST/ IODONTOSUL	UN	5	R\$ 32,55	R\$ 162,75	
0080	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit com 1 tubo de pasta base de 13g. - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura. Extensa comprovação clínica. Composição base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Composição catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Validade: 3 anos. Proibido reprocessar. Com registro na anvisa-unid.	DYCALCIUM/ 3M DO BRASIL	KIT	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90	
0100	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO. Modelo: Contacto Papel Dupla Face. Caixa com 12 unidades. - PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO. Modelo:	SUPER CARBON/ MAQUIRA	CX	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20	



	Contacto Papel Dupla Face. Finalidade: Papel carbono para articulação. Composição: Papéis especiais, ceras e óleos vegetais, pigmentos, parafina e vaselina. Dupla cor: Azul e vermelho. Parafina: Recoberto por fina camada de parafina. Espessura: 100 micras. Tamanho (C x L): 103 x 18,5 mm. Apresentação: Papel Carbono Contacto, Caixa com 12 unidades.					
0114	RESINA COMPOSTA A1- fotopolimerizavel. Microhibrida, SERINGA DE 4G. - RESINA COMPOSTA A1- fotopolimerizavel, consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Microhibrida. SERINGA DE 4G. Apresentação em seringa de 4 gramas, cor a 1, embalagem individual, constando externamente cor, marca comercial, fabricante e recomendações para armazenamento, validade de 2 anos a partir da data de entrega, Sugestão: forma, 3M ou similar.	TPH SPECTRUM/ DENTSPLY	UN	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
0115	RESINA COMPOSTA A2 - fotopolimerizavel. Microhibrida. SERINGA DE 4G. - RESINA COMPOSTA A2 - fotopolimerizavel, consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Microhibrida. SERINGA DE 4G. Apresentação em seringa de 4 gramas, cor a 2, embalagem individual, constando externamente cor, marca comercial, fabricante e recomendações para armazenamento, validade de 2	TPH SPECTRUM/ DENTSPLY	UN	15	R\$ 9,63	R\$ 144,45

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
4627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:11:55 -03'00'



	anos a partir da data de entrega, Sugestão: forma, 3M ou similar						
0116	RESINA COMPOSTA A3,5 - fotopolimerizavel. Microhibrida. SERINGA DE 4G. - RESINA COMPOSTA A3,5 - fotopolimerizavel, consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Microhibrida. SERINGA DE 4G. Apresentação em seringa de 4 gramas, cor a 3,5, embalagem individual, constando externamente cor, marca comercial, fabricante e recomendações para armazenamento, validade de 2 anos a partir da data de entrega, Sugestão: forma, 3m ou similar	TPH SPECTRUM/ DENTSPLY	UN	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20	
0117	RESINA COMPOSTA A3 - fotopolimerizavel. Microhibrida. SERINGA DE 4G. - RESINA COMPOSTA A3 - fotopolimerizavel, consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Microhibrida. SERINGA DE 4G. Apresentação em seringa de 4 gramas, cor a 3, embalagem individual, constando externamente cor, marca comercial, fabricante e recomendações para armazenamento, validade de 2 anos a partir da data de entrega,Sugestão: forma, 3M ou similar.	TPH SPECTRUM/ DENTSPLY	UN	20	R\$ 9,08	R\$ 181,60	
0118	RESINA COMPOSTA B2- fotopolimerizavel. Microhibrida. SERINGA DE 4G. - RESINA COMPOSTA B2- fotopolimerizavel, consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Microhibrida. SERINGA DE 4G. Apresentação em seringa de	TPH SPECTRUM/ DENTSPLY	UN	5	R\$ 10,97	R\$ 54,85	

4 gramas, cor b 2, embalagem individual, constando externamente cor, marca comercial, fabricante e recomendações para armazenamento, validade de 2 anos a partir da data de entrega, Sugestão: forma, 3m ou similar					
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.899,06

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472
154627

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2025.09.25 08:12:24 -03'00'

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
 - 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
154627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:13:02 -03'00'

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
154627

Assinado de forma
digital por SHIRLEI
VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25
08:13:19 -03'00'

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- A) Por razão de interesse público;
- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piraúba – MG, 23 de setembro de 2025.

Cristina Barbosa Toledo Neiva
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES
ASSIS:06472154627

Robson de Oliveira Gaspar | 527
FISCAL

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2025.09.25 08:13:36
-03'00'

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07
SHIRLEY VALÉRIA RODRIGUES ASSIS –
Sócia/administradora CPF: 064.721.546-27

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

2- NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Piraúba-MG, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei n. 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preço.
Número	052/2025.
Contratante	Município de Piraúba - MG, através da Prefeitura Municipal de Piraúba.
Contratado	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
Objeto	Aquisição de Material de Odontologia.
Fundamento	Processo Nº 077 2025 - Pregão Eletrônico Nº 019 2025.
Base legal	Art. 2º, V, c/c Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	23/09/2025 à 23/09/2026.
Valor	R\$ 7.899,06 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0025.2.0064
Signatário - Contratante	Cristina Barbosa Toledo Neiva - Secretaria Municipal de Saúde.
Signatário - Contratado	Shirley Valéria Rodrigues Assis – Sócia/administradora.

Piraúba -MG, 23 de setembro de 2025.

Igor Júnior Dias de Oliveira
Agente de Contratação

Certifico que, no dia **23 de setembro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.